De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 01566 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 003/2020 – CIDELPARNA

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU- CIDELPARNA
CNPJ: 14.497.410/0001-02

RESOLUÇÃO Nº003/2020
DATA: 19/05/2020

Dispõe sobre a Designação Da Responsabilidade Técnica para a Contabilidade do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – CIDELPARNA Estado do Paraná dá outras providências.

JOSE ROMUALDO PEDRO, **Presidente** do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – **CIDELPARNA** Estado do Paraná, Prefeito do Município Consorciado de Lindoeste , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações, e nas deliberações em Assembleia Geral na data de 19 de Março de 2020, e as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Responsável Técnico para Área Contábil o Servidor Julio Cezar Valdomeri , CPF nº 003.851.649-71 do Município Consorciado Santa Tereza do Oeste , para desempenhar atividades inerentes ao Cargo , em conformidade com legislação Vigente para o Exercício de 2020

Parágrafo Primeiro– O Servidor designado conforme artigo primeiro, existindo previsão legal na Legislação do Município de Santa Tereza do Oeste Estado do Paraná percebera gratificação pelas atividades a ser exercidas na Administração Indireta, que irão compor as despesas de manutenção do consorcio e contrato de rateio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lindoeste , em 19 de Maio de 2020

JOSE ROMULADO PEDRO
Presidente do Consorcio